

SEPROSP – SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SINDPD/SP – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de Janeiro de 2013

CIRCULAR SEPROSP/SINDPD Nº. 001/2013

REF: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2013

Informamos que em **30/01/2013** o **SEPROSP** e o **SINDPD** concluíram negociações para celebração da **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, com vigência de **01/01/2013** à **31/12/2013**.

Para agilização da Folha de Pagamento, passamos resumo das Cláusulas Econômicas.

REAJUSTE SALARIAL

Os salários dos Empregados abrangidos por esta **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, vigentes em **01.01.2012** serão atualizados com o percentual de **7,0% (sete por cento)**.

Parágrafo 1º - Não serão compensados os aumentos provenientes de término de aprendizagem, Implemento de idade, promoção por antigüidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento ou localidade e equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado.

Parágrafo 2º - O reajuste salarial para os empregados admitidos a partir de **01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012** obedecerá aos seguintes critérios:

A) No salário dos admitidos em **funções com paradigma** será aplicado o mesmo percentual do reajuste salarial concedido ao paradigma.

B) No salário dos admitidos que não tem paradigma, de empresa constituída ou que entrou em funcionamento após **01/01/2012**, o reajuste salarial de **7,0% (sete por cento)** será proporcional ao tempo de serviço do empregado, considerando-se **1/12 (um doze avos) por mês**, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

SALÁRIOS NORMATIVOS

Fica assegurado para os empregados abrangidos por esta **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, um salário normativo que obedecerá aos seguintes critérios:

A) Aplicável ao digitador **R\$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais)**, a partir de **1º de Janeiro de 2013** (jornada de 30 (trinta) horas semanais);

B) Aplicável ao Office-Boy **R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais)**, a partir de **1º de Janeiro de 2013** (jornada de 40 horas semanais);

C) Aplicável aos empregados integrantes da menor função e/ou atividade administrativa, **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, a partir de **1º de Janeiro de 2013** (jornada de 40 horas semanais).

